

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS – ENFAM**  
SCES – Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF/ENFAM, 1º andar – Brasília DF  
Telefone: (61) 3319-7700

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 350 DE 13 DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Judicial do Estado de Sergipe -  
Ejuse.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no  
Processo EducaEnfam n. 2021360,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso **Formação de Formadores: elementos didáticos orientadores da prática  
docente - Nível 1/Módulo 2**, com carga horária total de 40 horas-aula, realizado pela  
Escola Judicial do Estado de Sergipe - Ejuse nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a  
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de  
Formadores: elementos didáticos orientadores da prática docente - Nível  
1/Módulo 2**, ao **Módulo 2 do Nível 1 do Curso de Formação de Formadores da  
Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Judicial do Estado de Sergipe - Ejuse  
cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação educacional,  
os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**